

BARBOSA, DANIEL CHAGAS MONTEIRO, JORGE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, EDELSON PEREIRA DIAS, SANDRO MEIRELES PIRES , FRANCILEIA DOS SANTOS VINHAS, MICHEL TRINDADE FRADE, MARCOS BARRETO GOMES, ELTON DAS NEVES GONZAGA, ANA BRANDÃO DE SOUZA , JOSENILDO GONCALVES MENDES, SUELLEN CAROLINE DA SILVA MONTEIRO, VAGNER DE JESUS RODRIGUES DE RODRIGUES, MAYRA ARAUJO NOGUEIRA, MARCIO RAFAEL COSTA MAIA, EDIVALDO PAES DA SILVA, MARILIA ARAUJO DE BRITO, NILDON MONTEIRO DA COSTA, ALEXANDRA KEILA PANTOJA DE OLIVEIRA, ANDRE FABIANO CANTANHEDE FAILACHE , PABLO HENRIQUE CORDEIRO PAIVA, MARCIA SOUSA DO NASCIMENTO, SHIRLENE DE JESUS BORGES DE SOUSA, RENATA CASTRO PINHEIRO, ANA CELIA DE SOUZA SILVA, JOELSON DA COSTA DA SILVA, ERIKA CINTIA DA SILVA MARQUES, HONORIA DO SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS, BRUNO NASCIMENTO FERREIRA, DANIELLE COELHO SOUZA, DANIEL SANTOS DA SILVA, JOSE LUIS MOURA BORGES, ALINE MELO PINHO, ALDACY GONCAL VES DA SILVA, JOYCE PINHEIRO DOS ANJOS, ADRIANO SOUZA DE MORAES, RAQUEL LIMA DOS SANTOS, PATRICIA DE SOUZA BAIA, GLAYZE DE LOURDES DA SILVA FERNANDES, HELIANA DE FATIMA MAIA MOREIRA, REGINA MARIA SANTOS COSTA, ARTUR TEIXEIRA VIVAS FILHO, RAIMUNDO RIBEIRO BORGES, MARCELO BAKER SANTOS, MARCIA DO SOCORRO LAGES COSTA, JOSE MATIAS VILHENA CASTRO, ABRAÃO MUNIZ PINTO, IVANILDO CARRERA RIBEIRO, LIDIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MORAES, ANTONIO ELCIO FARIAS DE SOUSA, CILENE MARIA CORREA RIBEIRO, RAMMON MELO DE CASTRO, RITA MARIA ALMEIDA DE BARROS, TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA MORAES, GEORGE LUCIANO DUARTE LUCAS, PAULO BATISTA DUTRA, MARCELO DE NAZARE REIS MORAES, ANDREA DE NAZARE CASTRO DOS SANTOS, SEBASTIAO DE SOUSA DIAS, SILVANA BATISTA FONSECA, FRANCISCA CELIA BARBOSA DE LIMA, ROBENILDA DE ALMEIDA SILVA, ELIEL MORAES PEREIRA, DULCILEA MARIA DE CASTRO CARDOSO, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 49.753

Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº. 2007/50394-6 – COLÔNIA DE PESCADORES Z-67 DE PALESTINA DO PARÁ, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº. 185/2006 firmado com a SAGRI de responsabilidade da Sra. LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA, Presidente;
Processo nº. 2007/53924-0 – ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE CRIADORES DE BÚFALO, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), referente ao Convênio nº. 001/2006 e termos aditivos firmados com a SAGRI, de responsabilidade do Sr. ROBERTO FELICANO SABÁ RODRIGUES DA FONSECA, Presidente;
Processo nº. 2008/50108-3 – SOCIEDADE BRASILEIRA DA CIÊNCIA DAS PLANTAS DANINHAS, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais), referente ao Convênio nº. 065/2007, firmado com a SEDECT, de responsabilidade do Sr. DÉCIO KARAM, Presidente;
Processo nº. 2008/50624-7 – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE INTEGRAÇÃO UNIDOS PARA VENCER, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Convênio nº. 063/2007, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. LAUDELINO PENA VIEIRA, Presidente.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator , com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.754

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº.2008/51043-7 – ASSOCIAÇÃO NAVEGAR DE ESPORTES NÁUTICOS DE TUCURUI, referente ao Convênio SEEL nº. 122/2007, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de responsabilidade do Sr. MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Presidente;
Processo nº.2009/53361-0 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL FÉ EM DEUS, referente ao Convênio SEDUC nº. 114/2009, no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), de responsabilidade da Sra. REGINA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SENA, Coordenadora.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.755

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2009/51309-9 –CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. CARLOS

GUIMARÃES, referente ao Convêno SEDUC nº. 695/2006 E Termos Aditivos, no valor de R\$ 88.883,52 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de responsabilidade da Sra. MARIA FERREIRA GOMES – Coordenadora;
Processo nº. 2009/51380-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ARAGUAIA, referente ao Convênio SEPOF nº. 093/2008, no valor de R\$ 285.714,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatoze reais), de responsabilidade do Sr. ANTONIO CARVELLI FILHO, Prefeito- à época;
Processo nº. 2009/53077-9 – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUISA DE MARILLAC, referente ao Convênio SESPÁ nº. 117/2008 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), de responsabilidade do Sra. MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA – Diretora - Presidente.
Processo nº.2010/50090-2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, referente ao Convênio SAGRI nº. 052/2008 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), de responsabilidade do Sr. ODACIR DAL SANTO – Prefeito.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.756

Processo nº. 2010/50890-4
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2009 do INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ.
Responsável: Sr. JAIME DE OLIVEIRA BIBAS – Presidente à época.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de 7.272.785,64 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.757

Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº. 2010/51309-6: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao Convênio nº. 02/2010, firmado com a ALEPA, de responsabilidade do Sr. MARCOS GOULART PEREIRA, Presidente á época;
Processo nº. 2010/52020-7: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) referente ao Convênio nº. 020/2008 firmado com a SAGRI, de responsabilidade do Sr. DEOCLECIO RODRIGUES GARCIA, Presidente;
Processo nº. 2010/52139-0: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA FAZENDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Convênio nº. 009/2009 firmado com a FCPTN, de responsabilidade do Sr. ACARLOS EVANDRO DA SILVA, Presidente e;
Processo nº. 2010/53040-4: CLUBE DE MÃES DE GURUPA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Convênio nº. 393/2008 e Termos Aditivos, firmados com a ASIPAG, de responsabilidade da Sra. MARIA EDIR BELO MARQUES, Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 49.758

Processo nº 2011/50832-0
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – Procuradora, Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.
Decisão Recorrida: Acórdão nº 48.638, de 10/02/2011.
Relator : Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apelo, negando-lhe provimento.

ACÓRDÃO Nº. 49.759

Processo nº. 2011/50833-1
Assunto: Recurso de Revisão.
Recorrente - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – Procuradora, Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.
Decisão Recorrida: Acórdão 48.597 de 03/2/2011.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apelo, negando-lhe provimento.

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309772
PORTARIA Nº25.773 DE 21-11-11

CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B Nível 2, matrícula nº0100035, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16-01-2005/2008, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 02 a 31-12-2011.

PORTARIA Nº25.774 DE 21-11-11

CONCEDER ao servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100301, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 19-01 a 17-02-2012.

PORTARIA Nº25.778 DE 21-11-11

DESIGNAR o servidor WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100431, para exercer a função comissionada de Controlador da 6ª Controladoria de Controle Externo, no período de 05 a 19-12-2011.

PORTARIA Nº25.779 DE 21-11-11

DESIGNAR a servidora JAMILLE HEDWIGES BASTOS MARQUES SANTOS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 3, matrícula nº0100100, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade de Atos da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 19-12-2011.

PORTARIA Nº25.780 DE 21-11-11

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender as necessidades específicas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Pará deste Tribunal.
II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: EDUARDO COSTA DE ANDRADE, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100874; GISELE MOURA DE QUEIROZ, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100866 e ALÍRIO DE JESUS E SILVA, Técnico de Informática- Operador TCE-ATI-401 Classe A Nível 1, matrícula nº0100321.

RESOL. 18.142

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309719

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de novembro de 2011, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 18.142
PROCESSO Nº. 2011/50190-0

Assunto: Requerimento
Interessado: YDÉ BRITO PICANÇO, servidora aposentada desta Corte de Contas.
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 26, inciso XII, e art. 28 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c o art. 19, inciso VI, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, deferir o pedido da servidora aposentada YDÉ BRITO PICANÇO, nos termos pleiteado.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309714
PORTARIA: 2354/2011-SG

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE MILITAR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991242/VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/11/2011 a 12/11/2011<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309705
PORTARIA: 2353/2011-SG

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL